



Prefeitura de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº 63/89

Autoriza concessão de subvenção à Beneficência Padre Pedro Arbues.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **BENEFICÊNCIA PADRE PEDRO ARBUES**, deste Município, na importância de Ncz\$13.000,00 (treze mil cruzados novos), como ajuda da Prefeitura na construção do prédio destinado à instalação da Fábrica de Vassoura da referida Entidade.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da concessão de subvenção de que trata a presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Ncz\$ 13.000,00 (treze mil cruzados novos).

Art. 3º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior, os previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1989.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,de
..... de 1989.

Dr. Wilson Milagres dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Wilson